



# ENTRUDO CHOCALHEIRO

O Carnaval mais Genuíno de Portugal,  
Património Cultural Imaterial da Humanidade "UNESCO"  
Macedo de Cavaleiros | Portugal

## Ficha de Inscrição

Nome/Empresa: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Cód. Postal: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

NIF.: \_\_\_\_\_ Telef./Telem.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Website: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Produtos a expor: \_\_\_\_\_

Designação/lettering para o módulo: \_\_\_\_\_

### Condições de participação:

Stand Próprio  Área \_\_\_\_\_

Stand da Organização  Área \_\_\_\_\_

Declaro que me comprometo a pagar o valor dos stands atribuídos logo que seja notificado para o efeito.

Numerário

Transferência Bancária [IBAN: PT50003504170002436643086]

Tomei conhecimento e aceito as condições estabelecidas no Regulamento.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



# ENTRUDO CHOCALHEIRO

O Carnaval mais Genuíno de Portugal,  
Património Cultural Imaterial da Humanidade "UNESCO"  
Macedo de Cavaleiros | Portugal

## *Mercadinho Tradicional*

Cultura é a essência de um país que transforma os seus territórios.

ENTRUDO CHOCALHEIRO, Tradição Ancestral de Portugal, Património Cultural Imaterial da Humanidade.

O evento **Entrudo Chocalheiro** pretende ser um evento que tem como objeto primordial a **preservação e promoção do nosso Património Imaterial**, Festa do Carnaval dos Caretos de Podence, Património Cultural Imaterial da UNESCO. É, então, celebrado o presente regulamento cujo objetivo será garantir o bom funcionamento do **Entrudo Chocalheiro que irá decorrer de 10 a 13 de fevereiro de 2024, em Podence**.

## REGULAMENTO

### 1. Objetivo

1.1 O grande objetivo do evento é viabilizar a criação de um espaço de dinamização artística, cultural e gastronómica que contribua para o desenvolvimento da aldeia de Podence e de todo o território. Procuramos, ainda, com a realização de uma feira de produtos regionais, promover e divulgar produtos artesanais e gastronómicos, tradicionais, que se enquadrem no âmbito do Entrudo Chocalheiro e na aldeia de Podence. **2.**

### Destinatários

2.1 Destina-se a artesãos, comerciantes e residentes na aldeia de Podence e do concelho de Macedo de Cavaleiros ou provenientes de outros concelhos. Os residentes da aldeia de Podence têm prioridade perante os outros.

2.2 Podem também participar quaisquer outras entidades, a definir pela organização, desde que, de algum modo, possam completar as finalidades do evento. (No caso das roulottes, as mesmas terão de ficar em espaços destinados pela organização).

### 3. Localização | área do evento

3.1 A área do Mercadinho Tradicional de rua ficará prioritariamente situada na zona da antiga escola primária, ou noutros locais a designar pela organização. **4. Período de funcionamento**

4.1 O Mercadinho tradicional de rua decorrerá durante das festividades do Entrudo Chocalheiro, que terão lugar de 10 a 13 de fevereiro 2024, com o seguinte horário de funcionamento:

- Sábado (10 de fevereiro): 10h00 às 21h00;
- Domingo (11 fevereiro): 10h00 às 21h; • Segunda-feira (12 de fevereiro): 10h00 às 21h;
- Terça-feira (13 de fevereiro): 10h00 às 19h00.

4.2 Aqueles a quem venha a ser concedido o direito de exploração de um espaço comprometem-se a mantê-lo aberto e em funcionamento durante os horários referidos, sob pena de não virem a ser admitidos no ano seguinte.

4.3 A organização não se responsabiliza pelos acontecimentos que decorram fora do horário de funcionamento. Posterior à hora de encerramento diária da festa, os espaços são da inteira responsabilidade do participante.

### 5. Período de Montagem | Desmontagem

5.1 A ocupação e decoração dos espaços deve efetuar-se a partir das 12h00 do dia 9 de fevereiro de 2024, devendo a decoração estar concluída até às 19h00 do mesmo dia.

5.2 A desmontagem do espaço deve estar concluída até dia 14 de fevereiro de 2024.

### 6. Formalização de inscrição de participação

6.1 As inscrições devem ser formalizadas através do preenchimento e envio do formulário para o email freguesia.podence.scombinha@gmail.com ou ainda presencialmente na sede da Junta de Freguesia de Podence.

6.2 Todos os interessados devem fazer a sua inscrição para o Mercadinho Tradicional, até às 17h00 do dia 1 de fevereiro de 2024.

6.3 Não são consideradas as inscrições que decorram fora do período acima definido.

### 7. Taxas de participação

7.1 Os candidatos que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de participação, em função da sua categoria:

- Stand de vendas Artesanato e Produtos da terra; Pagamento de 125,00 €.
- Stands cedidos pela organização só para residentes em Podence (100,00€).
- Stand de vendas Roulottes, comidas e crepes; Pagamento de 200,00 €.

7.2 O pagamento poderá ser efetuado em numerário ou por transferência bancária para o PT50 0035 0417 00024366430 86

7.3 A inscrição só é válida mediante o comprovativo de pagamento, que será efetuado após ser contactado pela organização comunicandolhe que lhe foi atribuído um Stand, num prazo máximo de 48 horas, no limite até dia 06 de fevereiro de 2024.

7.4 Não são consideradas válidas as inscrições que forem pagas fora do período acima definido.

7.5 Até dia 06 de fevereiro de 2024 os responsáveis pelos espaços serão informados da confirmação da inscrição e da data da reunião de esclarecimento, através do contacto facultado na ficha de inscrição.

## 8. Deveres dos participantes

8.1 O incumprimento dos seguintes deveres, estabelecidos nos artigos deste regulamento, ou qualquer outra infração durante o horário de funcionamento do evento, impede o participante de participar em futuros eventos do Entrudo Chocalheiro.

- a) Os participantes só podem comercializar os produtos tradicionais mencionados na ficha de inscrição e aprovados pela organização;
- b) Os participantes devem decorar os seus espaços com elementos tradicionais enquadrados no objetivo do evento: - O material utilizado na decoração deve respeitar os produtos apresentados na ficha de inscrição; A identificação do espaço deve ser feita através de madeira, tecido ou papel; - Todos devem usar o cartão de expositor fornecido pela organização; Não é permitida a colocação de materiais (mobiliário) fora dos respetivos espaços, em casos pontuais poderá ser ajustado pela organização;
- c) Cada participante é responsável pelos seus bens, pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- d) Os participantes devem afixar, no primeiro dia do evento, os produtos existentes e respetivo preço, nos termos da legislação vigente, em lugar visível;
- d1) As tabelas de preços não podem ser da marca das bebidas/comidas. Mas sim, em madeira, tecido ou papel; e) O preço é inalterável, do início do evento até ao seu término;
- f) Os participantes devem manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento;
- g) Os participantes devem respeitar as ações de supervisão e avaliação por parte da organização, bem como as diretivas transmitidas;
- h) É de responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pelo seu espaço (mesmo que este seja cedida pela organização). Em caso de condições climáticas adversas, como por exemplo chuva, devem prever-se com proteções específicas (ex. oleados ou outros);
- i) Cada participante deve respeitar os limites de potência elétrica designado pela organização para evitar sobrecargas e eventuais danos nos equipamentos. As lâmpadas economizadoras são recomendadas;
- j) Todos os participantes, que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos;
- k) A venda de produtos alimentícios deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade e condições de conservação e armazenamento;
- l) Ficam expressamente proibidos, a venda de material de merchandising ou cópias de artesanato em escala, e ainda todos os alusivos à tradição com a designação Caretos de Podence;
- m) Não é permitido a venda de bebidas, em garrafas de vidro;
- n) Os participantes não podem servir bebidas em copos plásticos, em alternativa são obrigados a utilizar copos reutilizáveis da organização, mínimo de duzentos copos (200) reutilizáveis, capacidade de 0,25 Cl ao preço de 0,65€ para serem vendidos ao preço do consumidor final de 1,00 euro, cumprindo o disposto na Lei n.º 76/2019 introduzida pelo Decreto-lei n.º 78/2021;
- o) O valor da aquisição dos copos terá de ser transferido para a conta 0036 0176 9910001020609 até ao prazo limite de 06.02.2024
- p) Os participantes a nível de cervejas e refrigerantes só podem comercializar produtos a nível de bebidas da marca "Superbook", representada pela Empresa "Munivel" Contato – Telemóvel 932641906

## 9. Deveres da organização

9.1 Constituem deveres da organização:

- a) Receção das fichas de inscrições e dos respetivos pagamentos por parte dos participantes assim como a confirmação dos mesmos; b) Gestão da distribuição dos espaços requisitados pelos participantes;
- c) Atribuição de standes fixos;
- d) Colocação de pontos de eletricidade (apoio técnico durante o evento) até aos limites estipulados e de acordo com as respetivas solicitações;
- e) Limpeza e manutenção do recinto do evento;
- f) Programação de animação (grupos de animação teatral e musical) nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro;
- g) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danos materiais no interior dos espaços;
- h) Colocação de casas de banho, num espaço exterior ao evento;
- i) Criação de um secretariado localizado no recinto do evento;

## 10. Notas finais

- 10.1 A inscrição do espaço obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais diretivas da organização;
- 10.2 A organização não se responsabiliza por perdas ou danos dos expositores;
- 10.3 As questões omissas no presente regulamento serão decididas pela organização do Entrudo Chocalheiro;
- 10.4 O presente regulamento pode ser corrigido, modificado ou melhorado, em qualquer momento, por parte da organização;
- 10.5 O envio ou entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

*A Organização:*

Contactos da organização: Junta de Freguesia – 278 094 955 (Chamada para a rede fixa nacional)  
Email: freguesia.podence.scombinha@gmail.com | careto.podence@gmail.pt